

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº INF-016/2014 CONFORME
PROCESSO-149/2014**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 28/03/2014 16:27:42

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 31/03/2014

Lido Sessão: Ordinária de 31/03/2014

Lido por: Débora Geib

**Solicita informações acerca de aquisições
de imóveis.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O vereador que abaixo subscreve, vem através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta Casa que encaminhe ao Poder Executivo, Pedido de Informação, para que este através da secretaria competente, envie relatório completo constando todos os imóveis adquiridos pelo Município de Gramado, seja por compra direta, por decreto de utilidade pública, por dação em pagamento, autorizadas ou não pelo Legislativo, no período de janeiro de 2009 até a presente data.

Tal pedido justifica-se diante da prerrogativa do legislador de conhecer e zelar pelo patrimônio público.

Na hipótese de alegação de indisponibilidade em fornecer fotocópias, pelo princípio da economicidade, desde já sugerimos o envio de tais documentos em mídia digital.

Lembramos ao Executivo, que o art. 60, inciso XIV da Lei Orgânica, diz: "Art. 60- Compete privativamente ao prefeito: inciso XIV- prestar à Câmara Municipal, **dentro de 15 dias**, as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara, ou sujeita à fiscalização do Poder Legislativo". Também o art. 4º inciso III do Decreto Lei nº 201/67, diz: "Art. 4º - São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato": inciso III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou **os pedidos de informações da Câmara**, quando feitos a tempo e em forma regular".

Câmara Municipal de Gramado, 28 de Março de 2014.

João Teixeira
Vereador PMDB